



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº064/2025.

Exmo. Sr. Presidente, Nobres Colegas Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira, em conformidade com o artigo 104 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho, na qualidade de Edis, indicar a seguinte:

- **TROCA DAS LUMINÁRIAS QUEIMADAS NA CIDADE E DISTRITOS.**

JUSTIFICATIVA:

A iluminação pública é um serviço básico e indispensável para atender as mínimas necessidades, garantindo tranquilidade e segurança à população. Pesquisas apontam que espaços públicos com pouca ou nenhuma iluminação intensificam a criminalidade e a insegurança.

Miraf, 26 de março de 2025.


ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
VEREADORA